

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E APLICAÇÃO
DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos doze dias do mês de novembro de 2024, as 13h:30min, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e aplicação da Lei Complementar Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), designados por meio da Portaria Municipal nº 521 de 17 de outubro de 2024, composta por representantes da Sociedade Civil: Laudelir Stopa, Leandro Ribeiro de Castro, Wania Regina Vercka, João Francisco de Matos, Helia Maria Galeski. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Ap. Morante e Tatiane Drozdeck, para análise e avaliação da documentação de habilitação dos projetos de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura. Primeiramente a Secretária de Educação Eliane Aparecida Morante enfatizou que o município tem em conta para a área de Projetos da Área Audiovisual um valor de R\$ 43.432,14 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e para Projetos das Demais Áreas da Cultura o valor é de R\$ 23.352,73 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). Após esclarecimentos pendentes foi iniciado a avaliação dos projetos os quais estão descritos conforme quadro abaixo:

AUDIOVISUAL

Proponente	Proposta	Valor (R\$)
Romaldo Nojekovski (pessoa física)	Grupo Gauchesco: Amor Fandangueiro	R\$ 8.686,42
Iago Samuel Sopczak (pessoa física)	Grupo Gauchesco Chamego do Bom	R\$ 8.686,42
Cristiano Costa dos Santos (pessoa física)	Grupo Herança Gaúcha	R\$ 9.555,06
Alice do Prado Falkevicz (pessoa física)	Orquestra Som e Melodia	R\$ 8.684,65
Sialy Maron Fernandes Zattar (pessoa jurídica)	Incógnitas do Contestado	R\$ 8.586,42

Leandro R. de Castro

Laudelir Stopa

J. F. de Matos

E. A. P. Morante

T. Drozdeck

Helia M. Galeski

[Assinatura]

[Assinatura]

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Proponente	Proposta	Valor (R\$)
Bruna Leite Alves Cardoso (pessoa física)	Projeto: Uma Jornada de Educação	R\$ 5.137,59
Glaciely Sabine Wittlich (pessoa física)	Projeto: Galerias de Memórias, colecionando Histórias	R\$ 5.137,59
Jaíne Wojciechovski (pessoa física)	O Chimarrão e a Erva Mate	R\$ 4.670,54
Ricardo Matozo Sarturi (pessoa física)	Projeto de Musicalização Infantil: Canto e Ukulele	R\$ 4.670,50
Eduardo Boneti Kubiack (pessoa física)	Aula de Violão	R\$ 4.670,54

A comissão iniciou a análise das habilitações e projetos pela área Audiovisual, apresentados pelas pessoas físicas **Romaldo Nojekovski** - CPF: 017.833.159-70, **Iago Samuel Sopczak** - CPF: 075.319.979-32, **Cristiano Costa dos Santos** - CPF: 102.680.609-75, **Alice do Prado Falkevicz** - CPF: 107.726.159-42 e pessoa jurídica **Sialy Maron Fernandes Zattar** - CNPJ: 26.538.528/0001-02.

Segue abaixo as considerações de cada participante:

Análise da habilitação da pessoa física ROMALDO NOJEKOVSKI – Área Audiovisual.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **ROMALDO NOJEKOVSKI**, com o projeto " Grupo Gauchesco: Amor Fandangueiro" da área audiovisual. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

Análise da habilitação da pessoa física IAGO SAMUEL SOPCZAK - Área Audiovisual.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **IAGO SAMUEL SOPCZAK**, com o projeto " Grupo Gauchesco Chamego do Bom " da área audiovisual. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

Análise da habilitação da pessoa física CRISTIANO COSTA DOS SANTOS - Área Audiovisual.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **CRISTIANO COSTA DOS SANTOS**, com o projeto "Herança Gaúcha" da área audiovisual. O

inexistente, não apresentou relação de componentes, já está contemplado como sendo componente de outro projeto. A planilha orçamentária está fora do parâmetro exigido no edital. Diante do exposto a comissão entende que o mesmo restou desclassificado.

Análise da habilitação da pessoa física ALICE DO PRADO FALKEVICZ - Área Audiovisual.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **ALICE DO PRADO FALKEVICZ**, com o projeto " Orquestra Som e Melodia " da area audiovisual. O proponente deixou de apresentar o currículo e trajetório do projeto. Diante disso a comissão decide abrir e solicitar o prazo de 3 dias (uteis) para apresentação da documentação. Com relação ao projeto, a comissão entende que o mesmo restou aprovado.

Análise da habilitação da pessoa jurídica SIALY MARON FERNANDES ZATTAR - Area Audiovisual.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa jurídica **SIALY MARON FERNANDES ZATTAR**, com o projeto " Incógnitas do Contestado " da área audiovisual. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

A Comissão faz a ressalva que é indispensável a apresentação da prestação de contas do valor recebido no Edital anterior, para recebimento do valor ora contemplado.

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Pelas demais Áreas da Cultura, foram apresentados os projetos pelas pessoas físicas **BRUNA LEITE ALVES CARDOSO**, pessoa física - CPF: 101.848.419-17, **GLACIELY SABRINE WITTLICH**, pessoa física – CPF: 092.986.919-20, **JAÍNE WOJCIECHOVSKI**, pessoa física – CPF: 079.210.029-86, **RICARDO MATOZO SARTURI**, pessoa física – CPF: 069.639.009-88, **EDUARDO BONETI KUBIACK**, pessoa física – CPF: 088.561.219-13

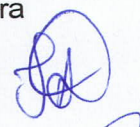

Segue abaixo as considerações da Comissão participante:

Análise da habilitação da pessoa física BRUNA LEITE ALVES CARDOSO - Demais áreas da Cultura:

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **BRUNA LEITE ALVES CARDOSO**, com o projeto " Uma Jornada de Educação" da área Demais Areas da Cultura. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

A Comissão faz a ressalva que é indispensável a apresentação da prestação de contas do valor recebido no Edital anterior, para recebimento do valor ora contemplado.

Análise da habilitação da pessoa física GLACIELY SABRINE WITTLICH -

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **GLACIELY SABRINE WITTLICH**, com o projeto "Galerias de Memórias, colecionando Histórias" da área Demais Areas da Cultura. O proponente não reside no município tendo apresentado comprovante de residência de um parente. Seu Currículo não tem nada relacionado com a área da cultura, restando portanto desclassificado.

Análise da habilitação da pessoa física JAÍNE WOJCIECHOVSKI - Demais áreas da Cultura:

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **JAÍNE WOJCIECHOVSKI**, com o projeto " O Chimarrão e a Erva Mate " da área Demais Áreas da Cultura. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

Análise da habilitação da pessoa física RICARDO MATOZO SARTURI - Demais Áreas da Cultura.

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **RICARDO MATOZO SARTURI**, com o projeto " **Projeto de Musicalização Infantil: Canto e Ukulele** " da área Demais Áreas da Cultura. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.
A Comissão faz a ressalva que é indispensável a apresentação da prestação de contas do valor recebido no Edital anterior, para recebimento do valor ora contemplado.

Análise da habilitação da pessoa física Eduardo Boneti Kubiack - Demais áreas da Cultura:

A comissão analisou a habilitação e projeto da pessoa física **EDUARDO BONETI KUBIACK**, com o projeto "Aula de Violão " da área Demais Áreas da Cultura. O proponente apresentou o projeto de acordo com o previsto no edital restando portanto aprovado.

Finalizando a análise dos projetos foi discutido com a comissão sobre os valores que saíram fora do previsto no edital, ficando decidido que será efetuado o pagamento de acordo com o solicitado pelos proponentes de cada projeto aprovado, devido a comissão não ter participado da construção e análise do edital e não saber qual foi o critério usado para definir o valor de cada área. Ainda a comissão deixou claro que os proponentes que participaram da primeira etapa só receberão os valores após efetuarem a prestação de contas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Orliane Ap Norante Tatiane Droschek
Bianca
Leo de N. L.
Helena Maria
[Signature]